

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/27603.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, processo administrativo nº **SES-PRO-2023/27603**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	NTR – HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ	38.178.241/0001-06
ENDEREÇO	SIA trecho 03 nº 985 Bl D sala 208 Zona industrial Guará CEP: 71.200-038
REPRESENTANTE:	RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA
CPF:	008790111-06
RG:	02548804562- CNH- DETRAN/DF
CONTATO (FONE)	(61) 3573.4735
E-MAIL:	contato@nutromni.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

NTR – HOSPITALAR LTDA EPP						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO- R\$	VALOR TOTAL- R\$
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E	NUTRO SOY	KG	1.572	77,90	122.458,80





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	CASEINATO DE CÁLCIO, RICA EM ISOFLAVONAS. COM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS). FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.					
23	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, RICA EM ISOFLAVONAS. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	NUTRO SOY	KG	384	87,50	33.600,00
VALOR TOTAL LOTE:						156.058,80

1.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 156.058,80 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

1.3 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços o Órgão e Entidade que requisitou a demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Não serão permitidas adesões ou participações neste processo, por se tratar de aquisições para atendimento de demandas judiciais, com prazos a cumprir, e com produtos não padronizados pela SES-MT através de seus PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5 O órgão ou entidade participante formalizará a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não serão permitidas adesões ou participações neste processo, por se tratar de aquisições para atendimento de demandas judiciais, com prazos a cumprir, e com produtos não padronizados pela SES-MT através de seus PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas).

5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

5.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.1.3 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6 DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

8.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) insumo(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9 REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

9.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

10.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los.

10.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão e Entidade participante, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1 **Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2 **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3 **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2024.

**RICARDO CESAR
MACHADO**
OLIVEIRA:00879011106

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR MACHADO
OLIVEIRA:00879011106
Dados: 2024.05.27 08:18:53
-03'00'

RICARDO CESAR M. OLIVEIRA
NTR - HOSPITALAR LTDA EPP



I do Termo de Referência, nos dias 06 e 07 de junho, para atender as necessidades da 344ª Reunião Ordinária da CNIC - Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, órgão colegiado ao Ministério da Cultura, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em Cuiabá/MT, que deriva da **Dispensa de Licitação 001/2024/SECEL**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações/regulamentações, bem como no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e alterações, em conformidade com o Termo de Referência nº 002/SPC/SECEL/2024, na proposta da contratada e demais anexos, independente de transcrição, no valor Total de **R\$ 19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais), pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **03/06/2024** até **02/06/2025**.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03/06/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 04 de junho de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1585995

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/27603
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 07.944.844/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 424, Bairro: QUILOMBO, CUIABÁ/MT - CEP: 78045-310

REPRESENTANTE: AYRTON PEREIRA DIAS

CPF: ***535.091-7

RG: ***2670-8 SSP/M

E-MAIL: licitacao.cbafarma@gmail.com

EMPRESA: GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 104 - CIDADE ALTA - Cuiabá/MT

REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO

CPF: ***318.051-10

RG: ***7037 SPTC GO

E-MAIL: licitacao@grupoguio.com.br

EMPRESA: NTR - HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 38.178.241/0001-06

ENDEREÇO: SIA trecho 03 nº 985 Bl D sala 208 Zona industrial Guará CEP: 71.200-038

REPRESENTANTE: RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA

CPF: ***790111-06

RG: ***48804562- CNH- DETRAN/DF

E-MAIL: contato@nutromni.com.br

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 22.680.187/0001-54

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil, nº 14500-Cep: 78.028-015 - Cuiabá - MT

REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CPF: ***657.641-68

RG: ***50120 - SSP/MT

E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

EMPRESA: NUTRICENTER DISTR DE PROD NUTRICIONAIS HOSP LTDA

CNPJ: 06.372.763/0001-40

ENDEREÇO: Av das Flores, 334- Jardim Cuiabá- Cep: 78043-172- Cuiabá-MT

REPRESENTANTE: REINALDO CARNEIRO BARBOSA

CPF: ***.602.011-91

RG: ***523 SSP/MT

E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DIETA ENTERAL NORMO-CALÓRICA POLIMÉRICA - SISTEMA FECHADO. FRASCOS COM NO MÍNIMO 500 ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	FRESENIUS	FRASCOS	2.090	NUTRI CARE	41,00	85.690,00
02	MISTURA PARA PREPARO DE PAPINHA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DIETA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	DANONE	KG	106	NUTRICENTER	524,70	55.616,20
3	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. MÓDULO DE PROTEÍNA COM CERCA DE 32 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO. NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	JUST WHEY ACTIVE/PHOLIAS	KG	100	CBA FARMA	199,00	19.900,00

4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPIDIOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLÉ	KG	300	CBA FARMA	54,30	28.290,00
5	FÓRMULA INFANTIL, COM FERRO PARA LACTENTES NOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, A BASE DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ACRESCIDA DE ARA E DHA EM RELAÇÃO A CASEÍNA. LATA COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLÉ	LATAS	375	CBA FARMA	43,50	16.462,50
6	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, E ENRIQUECIDA COM FIBRAS, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS MFB.	NESTLÉ	LITROS	624	GUIO NUTRIÇÃO	37,00	23.088,00
10	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA USO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, SABOR BAUNILHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM, TETRA PAK LITRO.	NESTLÉ	LITROS	514			36,60 18.812,40
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE CARBOIDRATOS, UTILIZADO PARA CONTROLE GLICÊMICO E METABOLICO, INDICADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E INTOLERÂNCIA A GLICOSE, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CARBOIDRATOS 47%, PROTEÍNA 20% E LÍPIDIOS 33%. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G LATA.	DYNAMICLAB	LATAS	765	GUIO NUTRIÇÃO		52,00 39.780,00
12	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE DA Glicemia, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, FONTE DE FIBRAS, CONCENTRAÇÃO EXCLUSIVA DE CARBOIDRATOS ESPECIAIS E CARBOIDRATO COM ABSORÇÃO MAIS LENTA. LITRO.	NESTLÉ	LITROS	608	GUIO NUTRIÇÃO		81,38 37.319,04
14	DIETA ESPECIALIZADA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), DE 13 A 14% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO), DE 42 A 44% CARBOIDRATO E 40 A 42% DE LÍPIDIOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO EM PACIENTE COM DOENÇA DE CROHN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	NUNES FARMA	KG	209	NUTRI CARE		700,30 140.060,00

15	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, EM PÓ, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, DHA E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTO LÁCTEO NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). POLIMÉRICO. FONTE DE FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 DE 12 DE JUNHO DE 2007 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLÉ	KG	160	CBA FARMA	69,90	11.184,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). POLIMÉRICA. ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES. ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	KG	70	NUTRICENTER	301,73	21.121,10
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE GLÚTEN PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM: LATA. QUILOGRAMA.	NEOCATE/DANONE	KG	3.432	NUTRICENTER	319,00	1.094.808,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E CRIANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE VIDA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE GLÚTEN PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. QUILOGRAMA.	DANONE	KG	166	NUTRICENTER	468,00	76.924,00
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, RICA EM ISOFLAVONAS, COM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	NUTRO SOY	KG	1.572	NTR HOSPITALA	77,90	122.458,80
23	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, RICA EM ISOFLAVONAS, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	NUTRO SOY	KG	384	NTR HOSPITALA	87,50	33.690,00
24	ALIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, COMPOSTO DE MALTO-DEXTRINA E AMIDO DE BATATA, HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICÉRIDO DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS, GORDURA LÁCTEA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LECITINA DE SOJA, TAURINA E L-CARNITINA, BAIXA OSMOLARIDADE (217MOL/110ML) COM LC-PUFAS (GLA E DHA). LATA DE 400 GRAMAS. LATA.	DANONE	LATA	500	NUTRICENTER	70,00	35.000,00

25	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	DANONE	LITROS	188	NUTRICENTER	82,30	15.472,40
26	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, COM VITAMINAS E MINERAIS PARA USO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, SABOR BAUNILHA, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO, EMBALAGEM, TETRA PAK, LITRO.	NESTLÉ	LITROS	7.000	GUIO NUTRIÇÃO	32,39	226.730,00
27	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ, EMBALAGEM, LATA, QUILOGRAMA.	DANONE	KG	2.000	NUTRICENTER	126,00	252.000,00
30	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DA SOJA, COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ, EMBALAGEM, LATA, COM NO MÁXIMO 800G, QUILOGRAMA.	DANONE	KG	850	NUTRICENTER	300,00	195.000,00

32	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ, EMBALAGEM, LATA, QUILOGRAMA.	DANONE	KG	192	NUTRICENTER	120,00	23.040,00
35	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PRÉBIO 1, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GOROURA LÁCTEA E INULINA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM LATA DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LATA.	NUTREN ACTIVE/NESTLÉ	LATAS	360	GUIO NUTRIÇÃO	35,64	12.830,40
36	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, NORMOLIPÍDICA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDA DE FIBRAS, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 13 A 15% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO 55 A 56% (100% MALTODEXTRINA) E LÍPIDIOS (28 A 30% SENDO ÓLEO DE CANOLA E TCM), ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO, UNIDADE.	NESTLÉ	UNIDADES	750	GUIO NUTRIÇÃO	26,00	19.500,00
37	DIETA INFANTIL, ACIMA DE 1 ANO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO, CASEINATO, MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/SABOR 400G.	DANONE	LATAS	94	NUTRICENTER	59,31	5.575,14
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CEPAS DE PROBIÓTICOS, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM, SACHÊ.	VITAFOR	SACHÊS	234	CBA FARMA	4,00	936,00

42	LEITE DE VACA EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. ACRESCIDO DE FIBRAS. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM: LATA OU PACOTE COMO NO MÁXIMO 800G, QUILOGRAMA.	NESTLÉ	KG	100	CBA FARMA	93,26	9.326,00
43	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, E LLEUCINA, COM 100% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E MALTODETRINA, VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM: LATA OU PACOTE, QUILOGRAMA.	PRODIET	KG	30	CBA FARMA	237,80	7.134,00
TOTAL GERAL: 2.629.449,86							

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 4 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024/SES/MT

Protocolo 1586199

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 06".

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2.320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC - CEP: 89.163-554
REPRESENTANTE: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: ***.886.939-70
RG: ***2.195 SSP/SC
E-MAIL: altermed@altermed.com.br

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52
ENDEREÇO: RUA HERBENE, Nº 471, MESSEJANA, FORTALEZA/CE - CEP: 60.842-120
REPRESENTANTE: DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
CPF: ***.471.963-68
RG: ***.0010214462 SSP/CE
E-MAIL: licitacao@callmedce.com.br / contratospublicos@callmedce.com.br

EMPRESA: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ENDEREÇO: ROD. BR 101 KM 131, CAMBORIÚ/SC - CEP: 88.349-175
REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.179.058-33
RG: ***42.642-0 SSP/SP
E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com / adriano@conquistamedicamentos.com.br

EMPRESA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0008-19
ENDEREÇO: ROD. BR - 060, KM 05, SALA 01, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL/DF - CEP: 72.668-000.
REPRESENTANTE: BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI
CPF: ***.207.829-25
RG: ***7897 SSP SC
E-MAIL: licita@gamclinical.com.br

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
ENDEREÇO: Rua Dr. João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.706-250
REPRESENTANTE: MARIA ELISA DA SILVA RODRIGUES
CPF: ***.477.540-00
RG: ***5684601 SSP/RS
E-MAIL: contratos@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70
ENDEREÇO: RUA 9, S/Nº, QD. 55-A, LT. 9, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-080
REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA
CPF: ***.277.449-90
RG: ***97361 SESP-PR
E-MAIL: licitacao@mmedicamentos.com.br / empenhos@mmedicamentos.com.br

EMPRESA: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92
ENDEREÇO: RUA 13, QD. 12, LT. 12, POLO EMPRESARIAL GOIÁS, ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.985-144
REPRESENTANTE: TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ
CPF: ***.323.111-02
RG: ***66769651 CNH
E-MAIL: licitacao3@maevehospitalar.com.br

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ENDEREÇO: ROD. JK, BR 456, KM 99, S/Nº, GALPÃO SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37.552-484.
REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE
CPF: 011.905.086-21
RG: MG ***1.249
E-MAIL: vendas@medcentercomercial.com.br

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57
ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 283, PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG - CEP: 33.200-000
REPRESENTANTE: AMANDA RODRIGUES ANDRADE
CPF: ***.070.166-07
RG: MG ***35.622
E-MAIL: licitacao2@multifarma.com.br / licitacao4@multifarma.com.br

EMPRESA: PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR - CEP: 81.170-520
REPRESENTANTE: JEFFERSON CAMPOS MASTALER
CPF: ***.193.609-89
RG: ***2.893-3
E-MAIL: empenhos2@promefarma.com.br / promefarma@promefarma.com.br

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.916-074
REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
CPF: ***.371.578-51
RG: ***93.871-4 SSP/SP
E-MAIL: contratos@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.com.br